



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 546 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI-

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 288/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Averbação de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª: **MARIA APARECIDA CHAVES DUTRA**, ocupante do Cargo de Servente, Símbolo - SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a: 02 (dois) anos, (01) um mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 23001060.1.00356/21-8, emitida em.: 05.02.2021, pelo I.N.S.S, Prestado ao Município de Fátima do Sul, no período de 01.10.1991 à 25.11.1993.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 289/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 289/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
DIANI VIEIRA TAVARES NEGRELLI	MONITOR DE PROG. SOCIAIS	180 DIAS	14.10.2021 A 11.04.2021
MARINALVA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	180 DIAS	22.10.2021 A 19.04.2022
N A D I A VERÔNICA GYORF DOS SANTOS	PROFESSOR	120 DIAS	06.09.2021 A 03.01.2022

ROSANGELA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	180 DIAS	05.10.2021 à 02.04.2022
--------------------	-----------------------------	----------	-------------------------

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 290/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **KATIELEN DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em comissão de **Assessor para Assuntos Gerais** – Símbolo – DAS-104.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 291/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, a Srª.: **KATIELEN DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo – DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 283/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Averbação de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ELIANE GIASSON**, ocupante do Cargo de **Especialista de Educação**, Símbolo – MAG-1010, Classe-E, Nível-II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 1.936 (Hum mil, novecentos e trinta e seis) dias, correspondente a: 05 (cinco) anos, (03) três meses e 21 (vinte e um) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 05021220.1.00024/20-1, emitida em.: 21.10.2021, pelo **I.N.S.S.**, conforme períodos abaixo descritos:

04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.03.1987 à 31.07.1991, prestados ao MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS – MS.

00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.04.1993 à 21.02.1994, prestados ao Empregador: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO AZATO E OSHIRO AEAQ.

00 (zero) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 20.10.1993 à 24.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS, este período é concomitante conforme artigo 1º Letra b) deste ato e CTC emitida pelo INSS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal